



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3396/2024, de 26 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 354.160,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3965-SF	17.685,40
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	965-EA	231,29
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3968-SF	20.469,41
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	968-EA	4.046,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3952-SF	274.745,47
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	952-EA	36.983,08
TOTAL			354.160,72

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3968	SF - CONVENIO MDR Nº934891/2022-RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS	20.469,41
3965	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	17.685,40
3952	SF - CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	274.745,47
TOTAL		312.900,28

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para obras de pavimentação e aquisição de máquinas agrícolas, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR Nº934891/2022-RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS	MDR	968	4.046,07
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	MDR	952	36.983,08
CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	MAPA	965	231,29
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			41.260,44

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração